

PROCESSO N° : 2017/25000/000145
UNIDADE GESTORA : 268000
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2016
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 25/2017
SGD N° 2017/09049/000692

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual do **Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza- FECOEP**, vinculado à **Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins**, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 5.364/2016, alterado pelo Decreto n° 5.573, de 27 de janeiro de 2017.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa n° 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária, financeira e patrimonial são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às **fls. 41 e 42**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta **superávit** orçamentário de **R\$ 44.319.610,48**, visto que o Fundo não empenhou despesas no exercício, realizando apenas transferências financeiras em 2016 no valor de **R\$ 24.932.080,88**, conforme informado à **fl. 60**. Ressalta-se que, mesmo havendo excesso de arrecadação, a dotação inicial foi reduzida e o orçamento autorizado não foi executado, sem justificativa adequada.

3.2 A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um **bom** nível de execução com percentual **bem acima do previsto**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
Receitas Correntes	2.628.918,00	44.319.610,48	1.685,85
Receitas de Capital	0,00	0,00	-
(-) Deduções da Receita	0,00	0,00	-
TOTAL	2.628.918,00	44.319.610,48	1.685,85



(Handwritten signatures and initials)

FONTE DE RECURSOS	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
238	2.628.918,00	44.319.610,48	1.685,85
TOTAL	2.628.918,00	44.319.610,48	1.685,85

3.3 Não há registro de realização de despesa, como demonstrado por categoria econômica e fonte de recursos, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	2.628.918,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	-
TOTAL	2.628.918,00	0,00	0,00

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
238 - ICMS - FECOEP	2.628.918,00	0,00	0,00
TOTAL	2.628.918,00	0,00	0,00

3.4 As alterações no orçamento inicial, verificado à fl. 42, refletem uma **redução** de **85.39%**, o que, preliminarmente, não significa dizer que houve descumprimento do limite estabelecido na LOA, uma vez que a variação, em relação ao orçamento total do Executivo, foi dentro do limite permitido para alterações orçamentárias.

3.4.1 A considerável redução das dotações iniciais, justificou-se à fl. 60, pela necessidade de abertura de créditos adicionais em outras UG'S, conforme consta no anexo 11-A.

3.5 A receita orçamentária no período, no valor de **R\$ 44.319.610,48**, mesmo não havendo transferências financeiras recebidas, recebimentos extraorçamentários ou saldo do exercício anterior, foi suficiente para cobrir as transferências financeiras concedidas no montante de **R\$ 24.932.080,88**, restando saldo de **R\$ 19.387.529,60** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 45 e 46.

3.6 O Balanço Patrimonial, à fl. 51, demonstra uma situação **positiva** dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.6.1 Não há registro de Passivo Circulante, conforme demonstrativo fl. 51.

3.6.2 Não foi constituído Ativo Não Circulante como também o Passivo Não Circulante (Dívida Fundada).

3.6.3 Não houve inscrição de restos a pagar no exercício, referente a restos a pagar processados ou restos a pagar não processados.

3.6.3.1 Registra-se que não houve valores inscritos em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, conforme fl. 43.





3.6.3.2 Não consta inscrição em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, conforme **fl. 44**.

3.6.4 O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, demonstra um **superávit** financeiro de **R\$ 19.387.529,60**, conforme **fl. 51A**, justificado à **fl. 61**.

3.7 Não registrou-se saldo de bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, visto que a **Unidade Gestora** em análise, utiliza a estrutura física do **Secretaria da Fazenda**, conformidade justificado à **fl. 102**.

3.8 Não consta registro de saldo na conta contábil "Estoques", **fl. 51**, onde a **Unidade Gestora** utiliza a logística de materiais da **Secretaria da Fazenda**, conforme justificado à **fl. 101**.

3.9 A conta "Caixa e Equivalentes de Caixa" não registra saldo, conforme Balanço Financeiro, à **fl. 51**, conciliação **fl. 63/67** e declaração a **fl. 97**, entretanto, o mesmo é órgão arrecadador demonstrando ter havido saldo em Caixa e Equivalente de Caixa à **fl. 53**, não estando devidamente justificado.

3.10 Não há registro de saldo nas contas "Passivo Circulante" e "Passivo Não Circulante", conforme evidenciado no demonstrativo à **fl. 51**.

3.11 O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de **R\$ 44.319.610,48** e Variação Patrimonial Diminutiva de **R\$ 24.932.080,88**, demonstrando resultado patrimonial **positivo** do período, no montante de **R\$ 19.387.529,60**, conforme demonstrado às **fls. 48 e 49**.

3.12 A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstrou as origens e as aplicações de caixa, gerando o montante líquido final no valor de **R\$ 19.387.529,60**, à **fl. 53**, justificado à **fl. 62**.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referentes ao **Fundo de Estadual de Erradicação e da Pobreza- FECOEP** foram parcialmente acompanhados e fiscalizados pela Controladoria Geral do Estado.

4.1 A Controladoria Geral do Estado criou um setor dedicado exclusivamente a prestar orientações aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, tendo sido realizados em **2016, 1** (um) atendimento via telefone para esclarecimento de dúvidas quanto à instrução processual, execução e fiscalização de contratos, licitação, dentre outras.

4.2 Houve acompanhamento e avaliações quadrimestrais, durante todo o exercício de **2016**, da execução do PPA e do orçamento, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das metas e objetivos previstos no Plano Plurianual e nas ações orçamentárias, tendo participação ativa do setor de



[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

planejamento da entidade, que foi primordial para o alcance dos resultados demonstrados no item 6 deste Relatório.

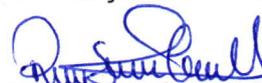
5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado **não realizou** auditoria de regularidade sobre o **Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP** no exercício em análise, conforme informado à **fl. 102A**.

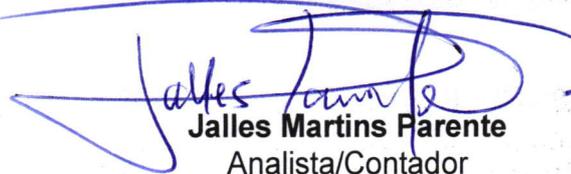
6. O Relatório de Gestão, às **fls. 19 a 26** de que trata a IN n.º 006/2003 do TCE aponta que não foi executada nenhuma despesa no referido **Fundo**, em face do ano de **2016** ter sido o ano de implantação do mesmo, havendo a necessidade de formalizar a composição do Conselho Gestor e suas regulamentações.

7. Com referência à força de trabalho, não há quadro de pessoal na estrutura do referido Fundo, que utiliza a estrutura administrativa da **Secretaria da Fazenda do Tocantins**, conforme informado à **fl. 100**.

8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Edson Ronaldo Nascimento, Paulo Antenor de Oliveira** e outros relacionados neste processo, **fl. 05, COM RESSALVAS** aos itens **3.1 e 3.9**, deste relatório.

DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2017.


Regiane Sousa Chaves
Analista/GEAP


Jalles Martins Parente
Analista/Contador


Anne Carlos da Silva
Analista/Supervisor


Wellington Júnior Silveira
Gerente de Auditoria em Gestão
Administrativa

I – De acordo;
II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise em emissão do competente parecer de auditoria.
Em: 22/03/2017.


Augusto de Souza Pinheiro Júnior
Diretor de Auditoria e Fiscalização

